PROCESSO N.º 34/04
PARECERES N.ºs 34/04
Fls. n.º 02
Proc. 34/04
Presidente

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 /2004

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 5129 Data 30/12/03
Horário 10:00
Responsável

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "NAZARIO ANTONIO DE OLIVEIRA" A SALA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte ***RESOLUÇÃO:***

Artigo 1º - Fica denominado como "Nazario Antonio de Oliveira", a Sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Assis.

Parágrafo Único - Sala esta reservada para reuniões das diversas bancadas dos partidos.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2004

Hermon Bergamasso Canton
Vereador - PSDB

NILTON SEBASTIÃO FERNANDES DUARTE
Vereador

Isabel Cristina Moreli Bertogna
Vereadora - PMDB

Dr. Antonio Loureiro Sobral
Vereador - PP

Paulo Roberto Binato
Vereador - PSDB

ÀS COMISSÕES PERMANENTES
Const. Justiça e Redação
Saúde, Ed. Cult. Lazer e Turismo
Câmara Municipal de Assis, 17.02.04
Chefe do Departamento do Legislativo

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n.º 03
Proc. 34/04
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 /2004

JUSTIFICATIVA: -

NAZÁRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, foi eleito Vereador à Câmara Municipal de Assis para exercer o mandato de 1° de janeiro de 1952, data em que foi empossado, findando o seu mandato em 31 de dezembro de 1955.

Foi reeleito e empossado ao cargo de Vereador no dia 1° de janeiro de 1956.

Combativo Vereador, durante duas legislaturas, com interesse exclusivo de defender as boas causas do município de Assis. Portanto, é merecedor desta homenagem, através do projeto de ora propomos.

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n.º 04
Prot. 34/04
Presidente

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/ 2.004
P A R E C E R Nº 34/2004

Dispõe sobre a denominação de "Nazário Antonio de Oliveira" a Sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Assis

Referido Projeto de Resolução Legislativa, é de autoria dos Vereadores Nilton S. Fernandes Duarte, Isabel Cristina M. Bertogna, Antonio Loureiro Sobral, Paulo Roberto Binato e Hermon Bergamasso Canton, e tem como objeto a dar o nome de "**Nazário Antonio de Oliveira**", a Sala utilizada para reuniões das diversas bancadas dos partidos.

O presente Projeto de Resolução, encontra fundamento jurídico na alínea "g", do § 1º do artigo 185 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Assis, o qual estabelece que compete à Câmara Municipal, editar Resoluções, para regulamentar assuntos de sua economia e competência interna.

Isto posto, estando o referido Projeto de Resolução elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Por fim, ressaltamos, que, para a sua aprovação, será necessário o "quorum de maioria absoluta", ou seja, 09 (nove) votos favoráveis.

Este é o nosso parecer.

Assis, 20 de fevereiro de 2.004.

José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico

Edilson Eduardo Orlando
Assessor Técnico Jurídico